



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4246/2006

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 100.000,00.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Abrem-se créditos suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias:

0901- Secretaria Municipal de Obras

26782001122.106-Manutenção da Frota de Veículos

339030000000- Material de consumo

R\$ 80.000,00

339039000000 – Outros serviços de terceiros- PJ

R\$ 20.000,00

Art.2º - Servirá de cobertura para as despesas criadas no artigo anterior o superávit financeiro dos recursos próprios do Município arrecadados no exercício anterior no valor de R\$ 100.000,00.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (15/08/2006).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 15/08/2006.Livro 27.